



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná  
[www.pmfi.pr.gov.br](http://www.pmfi.pr.gov.br)

Foz do Iguaçu, 09 de março de 2022.

Ofício nº 214/22 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 162/2022.**

Senhor Presidente:

Em atenção ao Requerimento nº 162/2022, de autoria do Nobre Vereador Cabo Cassol, encaminhado pelo Ofício nº 195/2022, de 16 de fevereiro de 2022, dessa Casa de Leis, sobre a execução da Emenda nº 34/2020 ao projeto de lei orçamentária anual para 2021 (Projeto de Lei nº 121/2020), remetemos a manifestação da Secretaria Municipal da Fazenda, por meio do Memorando nº 9914/2022, de 4 de março de 2022.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:  
 Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**

Ao Senhor  
**NEY PATRÍCIO DA COSTA**  
 Presidente da Câmara Municipal  
FOZ DO IGUAÇU – PR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná  
[www.pmfi.pr.gov.br](http://www.pmfi.pr.gov.br)

## MEMORANDO INTERNO

<b>Emitente:</b>	SMFA / DIGO - DIRETORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	<b>Data:</b> 04/03/2022
<b>Destinatário:</b>	SMAD / DIAD / DVCMR - DIVISÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DOS REQUERIMENTOS LEGISLATIVOS.	<b>Número:</b> 9914/2022
<b>Assunto:</b>	R: REQUERIMENTO Nº 162/2022	

Conforme solicitado através do MI 7667, segue documentos para análises.

Cordialmente

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

**Darlei Finkler**

Responsável pela Diretoria de  
 Gestão Orçamentária

## RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº. 162/2022 DA CÂMARA

1 – Qual o status da referida emenda? Se executada, em execução ou inexequível:  
*Resposta:*

A Emenda nº. 34/2020 previa recursos a serem repassados à Entidade LAR DOS VELHINHOS – Associação De Amparo Aos Idosos de Foz do Iguaçu, com recursos destinados na dotação 1647-3.3.50.41, no montante de R\$ 105.000,00, para execução conforme seu Plano de Trabalho.

A Emenda foi executada 100%, sendo que os recursos foram repassados no montante de R\$ 105.000,00, conforme Empenho nº. 11.803/2021 e Termo de Fomento 008/2021-SMAS.

2 – Requer prestação de contas do repasse e execução da emenda em questão, contendo relatório detalhado de como foram investidos os recursos e quais benefícios para a sociedade foram possíveis identificar:

*Em anexo:*

Cópia do Empenho nº. 11803/2021;  
Termo de Fomento 008/2021-SMAS;  
Plano de Trabalho.

3 – No caso de a emenda não ter sido considerada exequível, requer uma nota técnica explicando os motivos pelos quais a referida emenda foi considerada inexequível.

Não se aplica, pois foi considerada exequível pela SMAS, e os recursos foram repassados à Entidade em sua totalidade.



CNPJ: 76.206.606.0001-40

ID.: 6/36

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

CNPJ: 76.206.606.0001-40

PC, GETULIO VARGAS, Nº 280 - CENTRO FOZ DO IGUAÇU - PR

CEP: 85851340

http://www.pmfifor.gov.br - pmfi@pmfi.pr.gov.br

NOTA DE EMPENHO Nº :

011803/2021

DATA : 19/08/2021

Pagina: 1 de 1

## Razão Social : ASSOCIACAO DE AMPARO AOS IDOSOS DE FOZ DO IGUACU

Nome Fantasia : LAR DOS VELHINHOS

Endereço : AV GENERAL MEIRA, 2100

Bairro : PORTO MEIRA

CEP : 85855000

FOZ DO IGUAÇU -PR Fones : 45 3527-4014

Email :

CNPJ ou CPF : 75.428.672.0001-00

Banco:  
756 - SICOOBAgência:  
4343- - SICOOBConta Corrente:  
2.575-5 - Assoc. de Amparo aos Idosos de Foz  
do Iguaçu

001 - BANCO DO BRASIL S.A.

0140-6 - CENTRO

39423-8 - ASSOCIACAO DE AMPARO AOS  
IDOSOS DE FOZ DO IGUACU

001 - BANCO DO BRASIL S.A.

8179-5 - AGÊNCIA PTE. DA  
AMIZADE.430-8 - B.B. - C/C 430-8 - ASSOC. AMPARO  
AOS IDOSOS F.I.

001 - BANCO DO BRASIL S.A.

0140-6 - CENTRO

46.962-9 - ASSOCIACAO DE AMPARO AOS  
IDOSOS DE FOZ DO IGUACU

Orgão : 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 06 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Projeto ou Atividade : 08.241.0520.1647 - CONTRIBUIÇÃO PARA A ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AOS IDOSOS DE FOZ DO

Categoria Despesa : 3350410000-CONTRIBUIÇÕES - Fonte: 1.505-Royalties Tratado de Itaipu Binacional

## DEMONSTRATIVO DO SALDO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Solicitação Empenho	Tipo do Empenho	Autorizado no Ano	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
3.676/2021 -1	O – Ordinário	105.000,00	105.000,00	105.000,00	0,00
Licitação :		Id Compra:		Data da Licitação :	
Recursos :	Royalties e Outras Comp. Financ. não Previd.de Itaipu. - Banco do Brasil C/C 24.177-6			Impacto Orçamentário :	100,00 %
Número Processo :	TF 08/2021				
Contrato Nº:		Valor :		Data :	
Termo Aditivo Nº:		Valor :		Data :	
Condições Pagto :	05 (cinco) dias úteis	Prazo de Entrega :	01 ano		
Natureza da Despesa:	0500 - TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL				
Destino / Histórico :	Emenda nº 34/2020. UNIDADE 6: 1647. Sit: 49698 Termo de Fomento - 008/2021. LAR DOS VELHINHOS ANTONIO AYRES DE AGUIRRA Início: 21/07/2021 "Pagamento em agosto R\$ 105.000,00 PROMOVER O CUSTEIO DE SERVIÇOS BÁSICOS E DE SERVIÇOS BÁSICOS E DE MELHORIAS NO ATENDIMENTO E NA INFRAESTRUTURA DA INSTITUIÇÃO", consoante a Emenda nº 24/2020 – Execução Obrigatória". Depositar: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência 8179-5 450- 2 CNPJ: 75.428.672/0001-00.				
Cod. Item	Descrição	Marca	Unidade	Qtde	Valor Unitário
76.534	CONVÊNIOS.		Unidade	1,00	105.000,0000
				TOTAL	105.000,00

Autorizo a despesa, observadas as formalidades legais.

FOZ DO IGUAÇU , 19 de agosto de 2021

ELIAS DE SOUSA OLIVEIRA  
(78673658934)Data: 19/08/2021 17:25:48 -  
03:00Secretaria Municipal de Assistência Social, Família  
e Desenvolvimento com a Comunidade



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

## ESTADO DO PARANÁ

### TERMO DE FOMENTO Nº 008/2021 – SMAS

TERMO DE FOMENTO Nº 008/2021 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, ATRAVÉS  
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E  
A OSC ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AOS IDOSOS DE FOZ  
DO IGUAÇU - LAR DOS VELHINHOS.

O MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.206.606/0001-40, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº. 280 – Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada por seu Secretário Sr. ELIAS DE SOUSA OLIVEIRA e, de outro lado o **ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AOS IDOSOS DE FOZ DO IGUAÇU - LAR DOS VELHINHOS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 75.428-672/0001-00, com sede na Avenida General Meira, 2.100 - Bairro Três Fronteiras, neste Município, doravante denominada **OSC**, representada por seu presidente Sr. Maicon Schneider, resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, regendo-se pelo disposto no Decreto Municipal nº 25.598, de 26 de maio de 2017, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, na Lei Orçamentária Anual nº 4.963, de 21 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 4.042, de 29/12/2020 e consoante a Emenda nº 24/2020 – Execução Obrigatória, Parecer Jurídico 749/2021 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto a execução de projeto voltado a “PROMOVER O CUSTEIO DE SERVIÇOS BÁSICOS E DE SERVIÇOS BÁSICOS E DE MELHORIAS NO ATENDIMENTO E NA INFRAESTRUTURA DA INSTITUIÇÃO”, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

**Parágrafo Único.** Entende-se por **transferência de recursos** o repasse ou entrega de recursos financeiros (valor em reais) a título de contribuição, em caráter suplementar, pela **ADMINISTRAÇÃO** à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO:

2.1 A descrição detalhada das metas/etapas/atividades a serem desenvolvidas, tendo em vista o objetivo a ser atingido, encontra-se no Plano de Trabalho aprovado, o qual é parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição.

2.2 A **ADMINISTRAÇÃO** poderá autorizar ou propor a alteração do Plano de Trabalho após, respectivamente, solicitação fundamentada da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** ou sua anuência, desde que não haja alteração de objeto.

#### CLÁUSULA TERCEIRA- DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO:

3.1 São obrigações da **ADMINISTRAÇÃO**, através da **Secretaria Municipal de Assistência Social**:

a) Transferir à **OSC** os recursos financeiros previstos para execução deste TERMO DE FOMENTO, de acordo com a sua programação orçamentária e financeira e obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho;



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

## ESTADO DO PARANÁ

### Termo de Fomento Nº 008/2021 – SMAS

- b) Promover o monitoramento e avaliação da execução desta Parceria, por meio do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, na forma definida na Lei Federal nº 13.019/14, no Decreto Municipal nº25.598 e no Plano de Trabalho aprovado, zelando pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados;
- c) Aplicar as sanções previstas no art. 73 do Decreto Municipal nº 25.598/17, quando a execução da Parceria estiver em desacordo com o Plano de Trabalho e disposições da legislação específica;
- d) Promover as publicações necessárias à transparência e divulgação das ações realizadas no âmbito da Parceria, observados a forma e os prazos previstos na legislação de referência;
- e) Analisar a prestação de contas apresentada pela **OSC**, adotando as providências necessárias, de acordo com o resultado verificado e previsão da legislação de referência;
- f) Prorrogar por Termo de ofício a vigência deste TERMO DE FOMENTO, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, desde que ainda seja possível a execução do objeto;
- g) Fornecer à **OSC**, normas e instruções para prestação de contas dos recursos financeiros transferidos e utilizados na consecução do objeto deste TERMO DE FOMENTO, através do Departamento de Convênios e Subvenções da Secretaria Municipal da Fazenda;
- h) Reter a liberação de recursos financeiros nas hipóteses previstas no art. 48 da Lei Federal nº13.019/14 e neste instrumento, comunicando o fato à **OSC** e fixando-lhe prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;
- i) Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto desta Parceria, no caso de paralisação, de modo a evitar a sua descontinuidade;
- j) Comunicar à **OSC** quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras impropriedades de ordem técnica ou legal, fixando prazo para saneamento ou apresentação de esclarecimentos e informações;
- k) Exercer atividade normativa, de controle e fiscalização sobre a execução da parceria, inclusive, se for o caso, reorientando as ações, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas;
- l) Verificar, no momento de celebração desta parceria, se a **OSC** preenche os requisitos do art.35-A da Lei Federal nº13.019/14, para fins de Atuação em Rede, quando esta houver sido autorizada no Edital de Chamamento.
- k) Expedir a **CERTIDÃO LIBERATÓRIA** ou documento equivalente, através do Departamento de Convênios e Subvenções da Secretaria Municipal da Fazenda, que a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, se acha em dia quanto às prestações de contas de transferências municipais.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

4.1 São obrigações da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, através da ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AOS IDOSOS DE FOZ DO IGUAÇU - LAR DOS VELHINHOS.

- a) Executar fielmente o objeto pactuado, cumprindo rigorosamente os prazos e as metas estabelecidas, em conformidade com as disposições do Plano de Trabalho, deste Termo e disposições legais aplicáveis;
- b) Executar o Plano de Trabalho aprovado, bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
- c) Manter e movimentar os recursos transferidos em conta bancária específica, mantida em instituição financeira pública (**BANCO DO BRASIL** ou **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**), isentos de tarifa bancária e enquanto não empregados na sua finalidade deverão ser obrigatoriamente aplicados financeiramente; utilizando-os em conformidade com Plano de Trabalho e, exclusivamente, na consecução do objeto desta Parceria;
- d) Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- e) Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da **ADMINISTRAÇÃO** a sua inadimplência em relação ao referido pagamento, aos



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

## ESTADO DO PARANÁ

### Termo de Fomento Nº 008/2021 – SMAS

ônus incidentes sobre o objeto da Parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução;

- f) Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo, para fins de fiscalização e acompanhamento dos resultados obtidos;
- g) Proceder às compras e contratações de bens e serviços, em conformidade com as disposições do Decreto Municipal nº 25.598/2017, Sessão II –Das compras e Contratações e da Realização de Despesas e Pagamentos (art. 34 a40);
- h) Manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas;
- i) Divulgar nos seus sítios eletrônicos oficiais, redes sociais e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração da Parceria até 180 (cento e oitenta) dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que tratam o art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014, e o art. 79 do Decreto Municipal nº 25.598/2017, inclusive quanto às organizações da sociedade civil não celebrantes e executantes em rede, quando for o caso;
- j) Não utilizar os recursos recebidos nas finalidades vedadas pelo art. 45 da Lei Federal nº 13.019/14;
- k) Restituir à **ADMINISTRAÇÃO**, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da Parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, utilizando a devida Guia de Recolhimento, disponível na Secretaria Municipal da Fazenda; no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial;
- l) Prestar contas dos recursos recebidos, observando as regras previstas na Lei Federal nº 13.019/14 e no Decreto Municipal nº 25.598/2017, Capítulo IX – Da Prestação de Contas – Seção I (art. 56 a72); além dos prazos e normas de elaboração constante deste Termo e do Plano de Trabalho;
- m) Manter, durante a execução da Parceria, as mesmas condições exigidas nos arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14;
- n) Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a esta Parceria, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.
- o) Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação da **ADMINISTRAÇÃO** em toda e qualquer ação promocional ou não, relacionada com a execução do objeto descrito na **CLAUSULA PRIMEIRA**, custeados com os recursos deste TERMO DE FOMENTO.

### CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 A **ADMINISTRAÇÃO** repassará à **OSC** o valor de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais), para execução do objeto desta Parceria, a ser liberado em 01 (uma) parcela, de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, guardando consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto.

5.2 Os recursos serão depositados pela **ADMINISTRAÇÃO** no **Banco do Brasil, Agência 8179-5, Conta Corrente 450-2**.

5.3 Os recursos devem, obrigatoriamente, ser aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou em operação de mercado lastreadas em títulos da dívida pública, enquanto não utilizados na sua finalidade.

5.4 As receitas financeiras auferidas na forma do item anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito da parceria e aplicadas, exclusivamente, na sua finalidade, desde que previamente autorizadas pela **ADMINISTRAÇÃO**, sujeitando-se às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

5.5 A despesa decorrente deste TERMO DE FOMENTO ocorrerá pela seguinte Dotação Orçamentária: 08.06.08.241.0520.1647.33.50.41 - **Fonte 1505**.



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## Termo de Fomento Nº 008/2021 – SMAS

### CLÁUSULA SEXTA – DO GESTOR DA PARCERIA E DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

6.1 As funções de Gestor da Parceria serão desempenhadas por **LUCIANE DA SILVA KLIPPEL**, Educador Social Júnior, CPF 008.301.319-90, designado por meio da Portaria nº 65.318 de 18/06/2018, constante no Diário Oficial do Município nº 3.362.

6.2 As funções da Comissão de Monitoramento e Avaliação, serão desempenhadas pelos membros constituídos por meio da Portaria nº 64.904 de 19/04/2018 – Diário Oficial nº 3.322, estabelecidos conforme Art. 51 § 1º do Decreto Municipal 25.598/2017.

6.3 A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento, não remunerado, de técnico especialista, servidor público ou não, para subsidiar seus trabalhos.

6.4 Em caso de afastamento, impedimento ou desligamento do Gestor da Parceria ou de membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, compete à **ADMINISTRAÇÃO** designar substituto que possua qualificação igual ou equivalente.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS:

7.1 As compras e contratações de bens e serviços pela **OSC**, com os recursos transferidos pela **ADMINISTRAÇÃO**, observarão as condições estabelecidas na Seção II, do Capítulo V do Decreto Municipal 25.598/2017, adotando-se métodos usualmente utilizados pelo setor privado e, observado o seguinte:

- a) Cotação entre, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo do objeto a ser adquirido ou contratado;
- b) Na impossibilidade de realização das 3 cotações, em virtude da inviabilidade de competição ou de limitação de mercado, o responsável a **ADMINISTRAÇÃO** poderá autorizar a compra em número menor de cotação, mediante justificativa escrita da **OSC**, acompanhada de documentos que evidenciem tal ocorrência;

7.2 A **OSC** deverá verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no Plano de Trabalho e o valor efetivo da compra ou contratação.

7.3 A **OSC**, para fins de comprovação das despesas, deverão obter de seus fornecedores ou prestadores de serviços, comprovantes fiscais ou recibos, observada a legislação tributária competente, os quais deverão conter as seguintes informações:

- a) data, nome, endereço e número de inscrição no CNPJ da **OSC** e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço;
- b) especificação da quantidade, valor unitário e total do bem ou serviço adquirido ou contratado;
- c) indicação do número desta Parceria;
- d) atestado de recebimento do material ou do serviço, de acordo com as especificações e em condições satisfatórias, apostado nos comprovantes fiscais ou nos recibos, emitido por quem tenha essa atribuição no âmbito da **OSC**.

7.3.1 Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e será etiquetado com os dizeres: **“PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO 008/2021 – CELEBRADO ENTRE A PMFI/SMAS E O LAR DOS VELHINHOS”**.

7.4 A **OSC** deverá realizar pagamentos mediante crédito, por transferência eletrônica ou depósito identificado, na conta bancária de titularidade dos fornecedores de bens ou serviços.



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

## ESTADO DO PARANÁ

### Termo de Fomento Nº 008/2021 – SMAS

7.5 Somente poderão ser pagas com os recursos desta Parceria as despesas expressamente previstas no Plano de Trabalho aprovado e que tenham relação com satisfação do seu objeto e alcance das metas estabelecidas, sendo vedado:

- a) utilizar recurso para finalidade alheia ao objeto da parceria e diversa da estabelecida no Plano de Trabalho, ainda que em caráter de emergência;
- b) pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
- c) contratar para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerce cargo em comissão ou função de confiança, da **ADMINISTRAÇÃO**, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colaterais ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
- d) pagar despesa em data posterior ao término da execução da Parceria quando o fato gerador da despesa não tenha ocorrido durante a sua vigência;
- e) realizar despesa em data anterior à vigência da Parceria;
- f) realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- g) realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas, se decorrentes de atraso na transferência de recursos à **OSC**, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado; e
- h) realizar despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos e desde que previstas no Plano de Trabalho.

7.6 Na remuneração da equipe de trabalho (pessoal próprio da **OSC** ou que venha a ser contratado) deverão ser observadas:

- a) previsão no Plano de Trabalho;
- b) proporcionalidade das despesas com o tempo efetivamente dedicado à Parceria;
- c) compatibilidade com o valor de mercado; e
- d) observância aos acordos e convenções coletivas de trabalho e, em seu valor bruto ou individual, o teto da remuneração do Poder Executivo.

7.7 Serão remunerados com os recursos da parceria, os custos indiretos de que trata o inciso III do “caput” do art. 46 da Lei nº 13.019/14 que forem necessários à execução do objeto desta Parceria e que constem do Plano de Trabalho aprovado.

### CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

8.1 A **ADMINISTRAÇÃO** promoverá, por intermédio do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução desta Parceria, com o objetivo de acompanhar e medir o seu desempenho em relação aos objetivos e metas estabelecidos.

8.2 As ações de monitoramento e avaliação contemplarão:

- a) Análise de informações acerca do processamento da Parceria constantes de sistemas eletrônicos e documentos, incluída a possibilidade de consulta às movimentações da conta bancária específica da Parceria, além da verificação, análise e manifestação sobre eventuais denúncias existentes;
- b) Realização de visitas técnicas *in loco* e consubstanciada nos Relatórios de Visita *in loco*;
- c) Realização de pesquisa de satisfação, sempre que possível; (*parcerias com vigência superior a um ano*);
- d) Utilização de ferramentas tecnológicas de verificação de alcance de resultados, incluídas as redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação.



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

## ESTADO DO PARANÁ

### Termo de Fomento Nº 008/2021 – SMAS

8.3 As ações de monitoramento e avaliação além da expertise dos agentes responsáveis por sua realização, poderão contemplar, no intuito de verificar o atendimento dos fins propostos, as seguintes providências:

- a) Verificar a execução física do objeto e, se esta é compatível com o montante financeiro dos recursos repassados, bem como se foram atingidos os fins propostos, conforme Plano de Trabalho aprovado;
- b) Quando o objeto incluir a aquisição de bens, verificar se foram instalados e estão em efetivo funcionamento em prol do atendimento do objeto estabelecido;
- c) Quando o objeto for intangível (tais como realizações de eventos, treinamentos, festas populares ou assemelhados), mencionar e apresentar evidências dos meios empregados para a fiscalização e verificação da sua regular execução, tais como registros fotográficos, vídeos, notícias publicadas na mídia, impressos de divulgação, publicações produzidas, listas de presenças e relatórios de atividades, dentre outros elementos;
- d) Coleta e registro formal de depoimentos de autoridades locais ou de representantes da sociedade civil organizada, devidamente identificada por nome, endereço, RG e CPF, além de outros instrumentos probatórios que considere pertinentes.

8.4 O acompanhamento e a fiscalização exercidos pela **ADMINISTRAÇÃO** não excluem, bem como não reduzem as responsabilidades da **OSC** de acompanhar e supervisionar a equipe e as ações desenvolvidas para execução do objeto deste Termo.

### CLÁUSULA NONA – DA RETENÇÃO DAS PARCELAS:

9.1 As parcelas, relativas às metas ou às etapas de execução do objeto do TERMO DE FOMENTO, ficarão retidas até saneamento quando, durante as ações de monitoramento e avaliação, for constatado:

- a) evidência de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- b) desvio de finalidade na aplicação de recursos ou inadimplemento da **OSC** em relação a obrigações estabelecidas no TERMO DE FOMENTO;
- c) omissão da **OSC**, sem justificativa suficiente, quanto à adoção de medidas saneadoras apontadas pela **ADMINISTRAÇÃO** ou pelos órgãos de controle interno ou externo.
- d) Quando verificadas quaisquer das hipóteses que autorizam a retenção das parcelas, a **ADMINISTRAÇÃO** suspenderá imediatamente a liberação das parcelas restantes, notificando a **OSC** para no prazo máximo de 15 (quinze) dias sanar as irregularidades, cumprir a obrigação ou apresentar justificativa para impossibilidade de saneamento da irregularidade ou para cumprimento da obrigação, sob pena de instauração da Tomada de Contas Especial e medidas cabíveis.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS BIMESTRAL E FINAL

10.1 A **OSC** prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no término da vigência da parceria, observando-se as regras previstas nos arts. 63 a 72 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e, arts. 56 a 72 do Decreto Municipal 25.598/2017, além das cláusulas constantes deste TERMO DE FOMENTO.

10.1.1 Dos recursos repassados pela **ADMINISTRAÇÃO** à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, a **OSC** prestará contas até 30 (trinta) dias após o fechamento do bimestre subsequente ao do recebimento e deverá apresentar a Prestação de Contas Final, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da execução da parceria.

10.1.2 A **OSC** deverá apresentar a Prestação de Contas Bimestral e Final, por meio do Sistema Integrado de Transferências – SIT e conforme o disposto no Art. 57, Art. 58 e Art. 67 do Decreto Municipal 25.598/2017.



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

## ESTADO DO PARANÁ

### Termo de Fomento Nº 008/2021 – SMAS

10.2 Para fins de prestação de contas bimestral e final, a organização da sociedade civil deverá apresentar à Diretoria de Convênios e Subvenções, Relatório de Execução do Objeto, que conterá:

- a) a demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas;
- b) a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- c) os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como listas de presença, fotos, vídeos, entre outros; e
- d) os documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver.

10.2.1 Quando o objeto incluir a aquisição de bens deverá ser demonstrado que estão em efetivo funcionamento em prol do atendimento do objeto estabelecido na Parceria;

10.2.2 Quando o objeto for intangível (tais como realizações de eventos, treinamentos, festas populares ou assemelhados), mencionar e apresentar evidências dos meios empregados para a fiscalização e verificação da sua regular execução, tais como registros fotográficos, vídeos, notícias publicadas na mídia, impressos de divulgação, publicações produzidas, listas de presenças e relatórios de atividades, dentre outros elementos;

10.3 A **OSC** encaminhará à Diretoria de Convênios e Subvenções - SMFA, para fins de estruturação de Relatório de Execução Financeira e prestação de contas bimestral e final, os seguintes documentos:

- a) digitalização das notas e dos comprovantes fiscais ou dos recibos, inclusive dos holerites, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e do fornecedor e a indicação do produto ou do serviço;
- b) a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;
- c) comprovantes de pagamentos realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e/ou prestadores de serviços;
- d) o comprovante da devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver, na prestação de contas final;
- e) o extrato da conta bancária específica e aplicação;
- f) a relação dos bens adquiridos e tiquetados, produzidos ou transformados, quando houver;
- g) GFIP - Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social, e a GRPS - Guia de Recolhimento da Previdência Social, SEFIP com RE – Relação dos empregados, quando houver.

10.4 Na hipótese de irregularidade ou omissão no dever de prestação de contas, a Administração Pública notificará a organização da sociedade civil para, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, apresentar a prestação de contas.

10.4.1 O saldo negativo não será aceito na prestação de contas.

10.5 Na hipótese de não comprovação do alcance das metas ou quando houver evidência de ato irregular na execução do objeto, o Gestor notificará a organização da sociedade civil, para que esta, no prazo de no máximo 15 (quinze) dias exerça o direito ao contraditório e ampla defesa.

**Parágrafo Único.** Deverá constar na documentação fiscal os dizeres: “**PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO 008/2021 – CELEBRADO ENTRE A PMFI/SMAS E O LAR DOS VELHINHOS**”, sobre os documentos que derem origem as despesas das prestações de contas.



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

## ESTADO DO PARANÁ

### Termo de Fomento Nº 008/2021 – SMAS

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS:

11.1 Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, serão devolvidos à **ADMINISTRAÇÃO** no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da data de ocorrência da situação, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TITULARIDADE DOS BENS REMANESCENTES:

12.1 Os bens remanescentes na data da conclusão ou extinção deste Termo e, que em razão deste, houverem sido adquiridos, produzidos ou transformados com os recursos transferidos, serão de titularidade da OSC, para continuidade da execução de suas ações de interesse social.

12.2 Havendo dissolução da **ORGANIZAÇÃO**, durante a vigência desta Parceria:

- os bens remanescentes deverão ser retirados pela **ADMINISTRAÇÃO**, no prazo de até 90(noventa) dias, contado da data da notificação da dissolução, quando a titularidade for da **ADMINISTRAÇÃO**; ou
- o valor pelo qual os bens remanescentes foram adquiridos deverá ser computado no cálculo do valor a ser ressarcido, quando a titularidade for da **OSC**.

12.3 Caso a Prestação de Contas Final seja rejeitada, a titularidade dos bens remanescentes permanecerá com a **ORGANIZAÇÃO**, observados os seguintes procedimentos:

- Não será exigido ressarcimento do valor relativo ao bem adquirido quando a motivação da rejeição não estiver relacionada ao seu uso ou à sua aquisição; ou
- O valor pelo qual o bem remanescente foi adquirido deverá ser computado no cálculo do dano ao erário a ser ressarcido, quando a motivação da rejeição estiver relacionada ao seu uso ou à sua aquisição.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CONTROLE:

13.1 É garantido o livre acesso dos agentes da **ADMINISTRAÇÃO**, da Controladoria Geral do Município e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a esta Parceria, bem como aos locais de execução do objeto, devendo a **OSC** acatar as determinações proferidas pelos órgãos supracitados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO TERMO DE FOMENTOOU DO PLANO DE TRABALHO:

14.1 A **ADMINISTRAÇÃO** poderá autorizar ou propor a alteração deste TERMO DE FOMENTO ou do Plano de Trabalho que lhe é parte integrante, após, respectivamente, solicitação fundamentada da **OSC** ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, nas situações abaixo e da seguinte forma:

I – por Termo Aditivo à parceria para:

- ampliação do valor global;
- redução do valor global;
- redução da vigência;
- prorrogação da vigência, observados os limites do art. 21 do Decreto Municipal nº 25.598/2017;
- alteração da destinação dos bens remanescentes;
- alteração de gestor responsável pelo acompanhamento da parceria.

II - por Apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como:

- utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos, porventura existentes antes do término da execução da parceria;
- adequações no Plano de Trabalho;



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

## ESTADO DO PARANÁ

### Termo de Fomento Nº 008/2021 – SMAS

- c) remanejamento de recursos sem alteração do valor global, e
- d) alteração da dotação orçamentária e/ou fonte de custeio de recurso, mediante justificativa prévia do administrador público.

14.2 Além das hipóteses previstas no item anterior, a Parceria deverá ser alterada por Apostilamento, independentemente de anuênciada **OSC**, para:

- a) prorrogação da vigência, antes de seu término, quando a **ADMINISTRAÇÃO** tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado; ou
- b) indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros.

14.3 Nas hipóteses de alteração a pedido da **OSC**, a **ADMINISTRAÇÃO** deverá se manifestar sobre o pleito no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de confirmação de recebimento da solicitação pela Diretoria de Convênios e Subvenções, ficando o prazo suspenso quando forem solicitados esclarecimentos àquela Organização. O parecer da solicitação quando negativo, será respondido via ofício.

14.3.1 O ofício assinado pelo presidente da **OSC** deverá identificar o número da Parceria e detalhar as alterações solicitadas no plano de trabalho, incluindo a expressa justificativa da solicitação.

14.4 Os pedidos de alteração realizados pela **OSC**, devem ser apresentados na Diretoria de Convênios e Subvenções da SMFA, em até 60 (sessenta) dias, antes do término da vigência.

14.4.1 O limite para pedido de alteração de plano é de 02 (duas) vezes ao ano.

14.5 A formalização do Termo Aditivo ou Apostilamento deve ser realizada durante a vigência da Parceria.

**Parágrafo Único.** As despesas realizadas e não autorizadas previamente pela **ADMINISTRAÇÃO**, no plano de trabalho poderão ser glosadas com a respectiva devolução do recurso por parte da **OSC**.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

15.1 A publicação do extrato deste Termo, bem como de suas alterações, por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu é condição indispensável para sua eficácia, e será providenciada pela **ADMINISTRAÇÃO** no prazo de até 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura.

15.2 A **OSC** deverá divulgar na internet e em locais visíveis de sua sede e do estabelecimento em que exerça suas ações, as seguintes informações acerca da celebração desta Parceria, as quais deverão ficar disponíveis desde a data da sua assinatura até 180 dias após a prestação de contas final:

- a) data de assinatura e identificação do instrumento da Parceria e do órgão ou entidade da administração pública responsável;
- b) nome da **OSC** e seu número de inscrição no CNPJ;
- c) descrição do objeto da parceria;
- d) valor da parceria e valores liberados, quando for o caso;
- e) situação da prestação de contas, que deverá informar a data prevista para apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para sua análise e o resultado conclusivo;
- f) o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício, quando vinculado à execução do objeto e pagos com os recursos da parceria.



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

## ESTADO DO PARANÁ

### Termo de Fomento Nº 008/2021 – SMAS

15.3 Em qualquer ação promocional em função deste Termo deve ser obrigatoriamente registrada que o evento, peça, curso ou material só foi possível mediante participação da **ADMINISTRAÇÃO** através de recursos do “**TERMO DE FOMENTO 008/2021 – CELEBRADO ENTRE A PMFI/SMAS E O LAR DOS VELHINHOS**”.

15.3.1 Incluem-se nessa obrigação, matéria jornalística, destinada à divulgação, em qualquer veículo de comunicação social, convites, folhetos, impressos em geral, tanto para circulação interna como externa.

**Parágrafo Primeiro.** Fica vedado às partes utilizar nos empreendimentos resultantes deste TERMO DE FOMENTO, nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

**Parágrafo Segundo.** Todo e qualquer material a ser produzido para impressão e/ou divulgação será submetido a análise e aprovação previa da **ADMINISTRAÇÃO**, com antecedência mínima de 60 (sessenta dias).

**Parágrafo Terceiro.** A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** deverá disponibilizar para a **ADMINISTRAÇÃO** a arte final do material produzido e seus formatos acessíveis.

**Parágrafo Quarto.** Os recursos tecnológicos e a linguagem, utilizados na divulgação das campanhas e dos programas, deverão garantir acessibilidade às pessoas com deficiência.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA

16.1 O presente TERMO DE FOMENTO terá sua vigência de **JULHO/2021 a JULHO/2022**.

16.2 A vigência, em regra, poderá ser prorrogada, mediante justificativa prévia da autoridade competente e celebração de Termo Aditivo, observados os limites máximos previstos no art. 21 do Decreto Municipal nº 25.598/17.

16.3 A vigência deverá ser prorrogada, antes do seu término, por Apostilamento e independentemente de anuência da **OSC**, quando a **ADMINISTRAÇÃO** tiver dado causa ao atraso na liberação dos recursos, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DENÚNCIA E RESCISÃO

17.1 É facultado aos partícipes rescindirem o presente instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras das responsabilidades, havendo notificação dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS SANÇÕES:

18.1 Quando a execução da presente parceria estiver em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014 e da legislação específica, poderão ser aplicadas as seguintes sanções (art. 73 do Decreto Municipal nº 25.598/2017):

- advertência, de caráter preventivo, que será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela **OSC** que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave;
- suspensão temporária, que será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição de penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes e atenuantes e os danos que dela provieram para a **ADMINISTRAÇÃO**. Esta sanção impede a **OSC** de participar de Chamamento Público e de celebrar parcerias/contratos com órgãos e entidades da Administração Pública por prazo de até 2 anos;



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## Termo de Fomento Nº 008/2021 – SMAS

c) declaração de inidoneidade, que será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave. Esta sanção impede que a **OSC** participe de Chamamento Público e de celebrar parcerias/contratos com órgãos/entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a **OSC** resarcira Administração Pública pelos prejuízos resultantes, e após de corrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de inidoneidade.

18.2 Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas nesta Cláusula caberá recurso administrativo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência da decisão.

18.3 Nas sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, o recurso cabível é o Pedido de Reconsideração.

18.4 Na hipótese de aplicação de sanção de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade, a **OSC** será inscrita como inadimplente em sítio eletrônico da **ADMINISTRAÇÃO**, enquanto perdurarem os efeitos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1 Elegem as partes como único competente, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Paraná, para dirimir as dúvidas e controvérsias decorrentes da execução da presente Parceria.

19.2 Fica estabelecida a obrigatoriedade de prévia tentativa de solução administrativa, com a participação do órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura do Município de Foz do Iguaçu.

Por estarem de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, firmam o presente instrumento em 01 via, perante as testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, que também o subscrevem, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Foz do Iguaçu, 21 de julho de 2021.

**Francisco Lacerda Brasileiro**  
Prefeito Municipal

**Maicon Schneider**  
Presidente da OSC

**Elias Sousa Oliveira**  
Administrador Público

Testemunhas:

Nome: Edinalva Severo  
CPF: 723.977.729-49

Nome: Maria Auzana Nicolli  
CPF: 025.560.359-27

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **23.630/2021**

Assunto: **ASSINATURA EMENDA TF 008/2021 - LAR DOS IDOSOS**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=b71d6506-724f-4703-b4c5-917d6e3b7207&cpf=03832032959>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação:**

**b71d6506-724f-4703-b4c5-917d6e3b7207**

**Hash do Documento**

**C768260BABF2CB7F8AAE41FCAB9B361B6C7C05ECE80D0FF30F272F7D2CF79332**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/08/2021 é(são) :

AGUINALDO QUADROS FRANCHIN (Signatário) - CPF: 03832032959 em 26/07/2021 11:01:56 - **OK**

**Tipo:** Assinatura Eletrônica

FRANCINE DE ANDRADE VERES MACHADO (Signatário) - CPF: 00614498902 em 26/07/2021 11:39:21 - **OK**

**Tipo:** Assinatura Eletrônica

FLAVIA COIMBRA DOMINGUES MAAS (Signatário) - CPF: 01860553907 em 26/07/2021 12:11:56 - **OK**

**Tipo:** Assinatura Eletrônica

ELIAS DE SOUSA OLIVEIRA (Signatário) - CPF: 78673658934 em 26/07/2021 12:46:44 - **OK**

**Tipo:** Assinatura Eletrônica

EDINALVA SEVERO (Signatário) - CPF: 72397772949 em 26/07/2021 15:11:25 - **OK**

**Tipo:** Assinatura Eletrônica

MARIA AUZANA NICOLLI (Signatário) - CPF: 02556035927 em 27/07/2021 16:36:05 - **OK**

**Tipo:** Assinatura Eletrônica

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: 53736656491 em 02/08/2021 19:33:35 - **OK**

**Tipo:** Assinatura Eletrônica

MAICON SCHNEIDER (Signatário) - CPF: 05845743982 em 03/08/2021 13:37:01 - **OK**

**Tipo:** Assinatura Eletrônica



**A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:**

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

Atualizado  
com novo  
cronograma

## PLANO DE TRABALHO

NUMERO DE EMENDA: 34/2020

Art. 29. Da Lei nº 13.019/2014 - Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento Público.

COLABORAÇÃO

TIPO DE PARCERIA:

FOMENTO

NÚMERO DA PARCERIA: 08/2021

DATA DA VIGÊNCIA: 07/2021 a 07/2022

SECRETARIA MUN. ORDENADORA: Secretaria Municipal de Assistência Social

RAZÃO SOCIAL DA ENTIDADE PROPONENTE: Associação de Amparo aos Idosos de Foz do Iguaçu

End. Sede: AV. General Meira, 2.100, Três Fronteiras

### LOCAL DE ATENDIMENTO

UNIDADE	ENDEREÇO	QTE DE ATENDIDOS
Lar dos Velhinhos de Foz do Iguaçu	Avenida General Meira, nº 2.100.	60
	SOMA	60

Plano Aprovado em

Assinatura Concedente

Página 1 de 16

ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AOS IDOSOS  
CNPJ: 75.428.672/0001-00

Maicon Schneider



## I – DADOS CADASTRAIS

<b>1.1 – DADOS DA PROPONENTE</b>			
Nome do Órgão ou Entidade			
<b>ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AOS IDOSOS DE FOZ DO IGUAÇU</b>			
CNPJ: <b>75.428-672/0001-00</b>		Lei de Utilidade Pública: Lei Municipal 1.349/87	
Endereço: Avenida General Meira, 2.100		Bairro: Três Fronteiras	
Município Foz do Iguaçu		U.F PR	CEP 85855-593
DDD/TEL Fixo: (45) 3527-4014		E-mail coordenacao@lardosvelhinhos.com	
Agência: <b>8179-5</b>	Conta-Corrente: <b>450-2</b>	Banco: (001) Banco do Brasil	
Licença sanitária (x)Sim    ( )Não	CMAS Nº26 de 15/09/1997	CEBAS – Registro/Data	

<b>1.2 – IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE</b>			
Nome: Maicon Schneider			
Cargo ou Função: Presidente			Vigência do Mandato 2019-2021
CPF: 058.457.439-82	RG: 9.644.222-0	Órgão Expedidor: SESP/PR	
Endereço que reside: Rua Cara, nº122			
DDD/TEL Fixo: 3527-4014	E-mail: presidencia@lardosvelhinhos.com		
Município Foz do Iguaçu	U.F PR	CEP	

<b>1.3 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO</b>		
Nome: Gabriel Henrique Braz		
Formação: Enfermeiro	Nº Registro no Conselho de Classe: 199043	
CPF: 331.567.208.36	RG: 43.582.548-3	Órgão Expedidor: IIPR
Endereço que reside: Rua Flor de Palha 548		
DDD/TEL Fixo: 45 9929-5042	E-mail: enfermagem@lardosvelhinhos.com	
Município Foz do Iguaçu	U.F PR	CEP 85854-480

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Plano Aprovado em

---

Assinatura Concedente

## II – APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA ENTIDADE

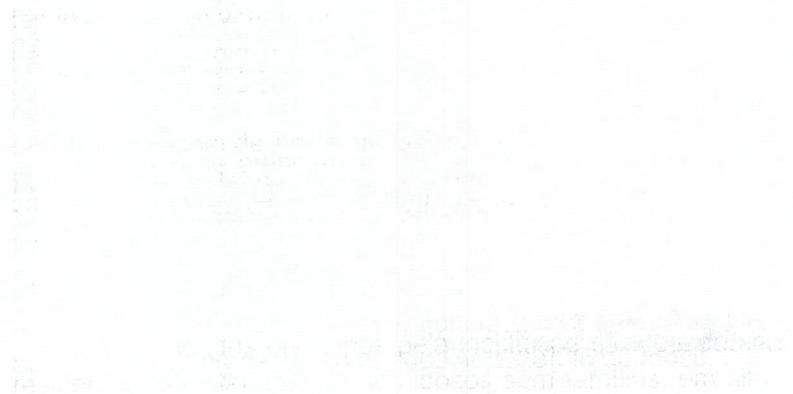
O “Lar dos Velhinhos”, instituição sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, benéfica e assistencial relevante e único em nossa cidade, fundado em 26 de setembro de 1983, com finalidade socioassistencial voltado a terceira idade, tem sua natureza, objetos e público-alvo compatíveis com a Lei nº 8.742/1993, com o Decreto nº 6.308/2007, Resolução CNAS nº 145/2004 (Política Nacional de Assistência Social), com a Resolução CNAS nº 130/2005 (Norma Operacional Básica da Assistência Social) e com a Resolução CNAS nº 109/2009 (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais). A entidade tem sede própria e presta serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade direcionado a indivíduos em situação de vulnerabilidade social, fragilização e/ou rompimento de vínculos familiares, assegurando aos mesmos, sua integridade física, moral, direito à vida, à saúde, à alimentação, cultura, lazer, cidadania, liberdade e convivência comunitária, de acordo com os preceitos apontados no Estatuto do Idoso.

Atualmente, o “Lar dos Velhinhos” é presidido pelo Sr. Maicon Schneider. A casa é coordenada atualmente pelo Sra. Maria Auzana Nicolli. A entidade possui 46 funcionários registrados e tem capacidade de ampliar suas ações e projetos por meio de parcerias.

Hoje o número de leitos ocupados pelos idosos do sexo masculino soma 39 e do sexo feminino 19. Em virtude de alguns idosos possuírem necessidades especiais (problemas mentais e patologias contagiosas) eles acabam ocupando leito exclusivo, a fim de preservar a saúde e bem estar de si próprio e dos demais.

O foco de atendimento é o acolhimento para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os性別, independentes e/com diversos graus de dependência, que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

Os cuidados prestados pela instituição são focados na proteção integral a todos os idosos residentes, prioritariamente aos idosos sem famílias, em situação de vulnerabilidade, oferecendo-lhes serviços nas áreas sociais, psicológica, enfermagem, recreação, fisioterapia em parceria com faculdades e outras atividades específicas para este segmento social. Propondo um atendimento que ofereça a qualidade de vida aos idosos que satisfaça as suas necessidades de moradia, alimentação, saúde e convivência social, de acordo com a preconizada Lei Nacional do Idoso e seu estatuto.



Plano Aprovado em

Assinatura Concedente

Página 3 de 16

ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AOS IDOSOS  
CNPJ: 75.428.672/0001-00  
Maicon Schneider  
Presidente

### III – APRESENTAÇÃO DO PROJETO

3.1 Nome do Projeto: <b>Contribuição a Associação de Amparo aos Idosos de Foz do Iguaçu</b>	
3.2 Local e endereço de realização do Projeto: <b>Sede da Associação de Amparo aos Idosos, Avenida General Meira, 2100</b>	
3.3 Territorialização – Área de abrangência: Distrito Sul, área 40- Bairro Três Fronteiras.	
3.4 Capacidade Instalada – Estrutura Física: ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Própria      ( <input type="checkbox"/> ) Alugada      ( <input type="checkbox"/> ) Cedida      ( <input type="checkbox"/> ) Outros	
<b>3.5 Equipamentos disponíveis</b>	
<b>RECURSOS FÍSICOS</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Sala Secretaria	01
Sala Administrativo/Financeiro	01
Sala de Psicologia	01
Sala do Serviço Social	01
Sala da Coordenação	01
Quartos	24
Banheiros	30
Cozinha	01
Lavanderia	01
Hall de entrada/Recepção	01
Depósito Alimentos	01
Triagem de Alimentos	01
Depósito de matérias de limpeza	02
Depósito de materiais de enfermagem	01
Sala da enfermagem	03
Sala de fisioterapia	01
Bazar	01
Rouparia	02
Refeitório	02
Depósito de roupas de cama/cobertores	01
Sala de Artesanato/Jogos	01
Sala de Convívio Social	01
Espaço Ecumênico	01

---

**Assinatura Concedente**

Página 4 de 16

RECURSOS MATERIAIS PERMANENTES	QUANTIDADE
Computador com acesso a internet	05
Automóvel	02
Bebedouro	03
Telefones (ramais)	08
Impressora	03
Camas	60
Camas Hospitalares	20
Colchões	60
Máquina de lavar roupas	02
Secadora de roupa	00
Fogão industrial	01
Fogão convencional	00
Televisão	16
Multimídia	01
Aparelho de Som	01
Freezer	04
Geladeira Industrial	01
Buffet	01
Cadeiras	105
Bancos	20
Armários	10
Arquivos	06
Aparelho de fax	00
Guarda roupas	10
Liquidificador	01
Cadeira de rodas	20
Cadeira de banhos	12
Frigobar	02
Termômetro	05
Ferro de passar roupas	01
Ar condicionado	00
Cômoda	09
Aspirador de secreção portátil	03
Inalador	03

/ /  
Plano Aprovado em

Assinatura Concedente

Página 5 de 16

ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AOS IDOSOS  
CNPJ: 75.428.672/0001-00  
Maicon Ayres Ayres



# Gestão 2019 - 2023

ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AOS IDOSOS DE  
FOZ DO IGUAÇU - ANTÔNIO AYRES DE AGUIRRA  
CNPJ: 75.428.672/0001-00

Macá	02
------	----

/            /

---

Assinatura Concedente

Página 6 de 16

ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AOS IDOSOS  
CNPJ: 75.448.572/0001-00  
Maicon Schneider  
Presidente

## IV – OBJETO DA PARCERIA

### 4.1 Objeto:

**Promover o custeio de serviços básicos e de melhoria no atendimento e na infraestrutura da instituição ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AOS IDOSOS DE FOZ DO IGUAÇU.**

### 4.2 Objetivos Específicos:

- Custear honorários de serviço de contabilidade durante por um período de 12 meses, evitando assim a suspensão desses serviços;
- O tapete antiderrapante será para a porta de entrada, evitando assim qualquer tipo de acidente com os idosos e usuários da instituição.
- O reparo de muro frontal é para evitar que a grade venha cair no passeio público, dando melhor segurança aos idosos e usuários.
- A instalação de toldo na fachada da entrada é para proteger a recepção do sol e calor no período de verão, proporcionando mais conforto aos idosos;
- O reparo de grades de escoamento é para evitar que água da chuva entre para dentro da instituição, evitando transtornos aos usuários.
- Cobertura mensal dos valores das faturas de serviços de telefonia, água, esgoto e energia elétrica na qual a instituição tem em sua sede.

### 4.3 Prazos para Execução do Objeto

Data do Início: JULHO/2021

Data do Término: JULHO/2022

### 4.4 Valor Global para Execução do Objeto

R\$105.000,00 (Cento e cinco mil Reais)

Nº de Parcelas: 1

Valor das Parcelas: 1 X R\$105.000,00

## V – PÚBLICO ALVO

### 5.1 Caracterização do público alvo:

**IDOSOS INSTITUCIONALIZADOS NA ILPI**

### 5.2 Faixa Etária: a partir de 60 anos

**5.3 Especificação dos Critérios de Seleção dos Participantes do Projeto: Idosos institucionalizados, por em situação de vulnerabilidade social, com laços familiares rompidos ou fragilizados.**

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Plano Aprovado em

Assinatura Concedente

Página 7 de 16

ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AOS IDOSOS  
CNPJ: 75.428.672/0001-00  
Márcia Schneider  
Presidente

## VI- JUSTIFICATIVA DO OBJETO DA PARCERIA

Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), entre 2012 e 2017, a população de idosos no País saltou 19,5%, de 25,4 milhões para mais de 30,2 milhões de pessoas. No mesmo período, o número de homens e mulheres com 60 anos ou mais nos albergues públicos cresceu 33%, de 45,8 mil para 60,8 mil. Se forem considerados também os alojamentos privados, a cifra sobe para 100 mil. O desamparo familiar cresce mais rápido que a expectativa de vida — e o País carece de um projeto para reforçar os cuidados prolongados e a assistência na velhice.

Com intuito de fortalecer o sistema de cuidados com a pessoa idosa é que a Associação de Amparo aos Idosos de Foz do Iguaçu (Instituição de caráter filantrópico e assistencial, sem fins lucrativos, denominado **"LAR DOS VELHINHOS"**, cujo objetivo principal é a garantia de direitos da pessoa idosa abrigada, com base na Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842/1994) e no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003)), desenvolve seus projetos e ações.

Para seu pleno funcionamento a Instituição de Longa Permanência para a Pessoa Idosa, deve observar e atender a critérios específicos expressos em legislações e normas específicas tais quais a Resolução de Diretoria Colegiada Nº 283, de 26 de setembro de 2005 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Regulamento Técnico que define normas de funcionamento para as Instituições de Longa Permanência para Idosos, de caráter residencial; a Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006 do Conselho Nacional de Assistência Social Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/SUAS);

O Lar dos Velhinhos é a única, mais antiga e histórica entidade que acolhe idosos em situação de vulnerabilidade social. Sendo assim, para darmos seguimento a nossa missão, necessitamos de apoio da comunidade e autoridades municipais, buscando, desta forma, fomento para o custeio de despesas mensais com materiais e serviços, aquisição de insumos domiciliares, medicamentosos e hospitalares que visam melhorar a saúde e qualidade de vida dos idosos.

Toda a empresa necessita de escritório contábil para atender as demandas do setor, com a instituição não é diferente, nossas demandas contábeis são várias, e não podemos ficar sem esse serviço essencial para darmos continuidade nos serviços de contabilidade, precisamos manter as mensalidades de pagamento em dia, e um do objetivo do projeto é custear por um período de 12 meses esse serviço.

---

**Assinatura Concedente**

Página 8 de 16



O meio de comunicação mais utilizado pela a instituição e pela comunidade e o telefone fixo, este tem um custo fixo e mensal para a instituição, já ocorreu no passado, da empresa de telefonia cortar por falta de pagamento, e quando isso ocorre a instituição só tem a perder, pois, as pessoas antes de fazerem as doações entram em contato com o Lar via telefone e sem o serviço de telefonia não podemos atender.

O serviço também é essencial para chamadas de ambulância quando ocorre alguma intercorrência com os idosos. Não contamos com serviço móvel, pois não condições nesse momento de adquirir aparelho celular e com isso toda a demanda é feita e recebida através do telefone fixo.

Os serviços de água tratada, coleta e tratamento dos esgotos levam à melhoria da qualidade de vidas das pessoas.

Para manter a qualidade de vida dos residentes e também o funcionamento da instituição, nosso consumo com todos os serviços é grande, pois são mais de cinquenta banho diários, a limpeza de toda a casa, cozinha e a lavanderia nada disso pode parar, funcionamos 24 horas e sem esse serviço não poderíamos prestar os atendimentos na instituição. Através do projeto estamos visando o pagamento dessas tarifas e assim dar mais tranquilidade a todos os colaboradores

No mundo atual a energia elétrica é indispensável para a sociedade, e seu uso se deve muito ao baixo custo de produção, hoje utilizamos a energia como fonte de vida, tudo o que fazemos a energia elétrica está presente. Na nossa instituição não é diferente, desde de ter uma TV ligada para descontrair os idosos até o uso essencial de um oxigênio para salvar uma vida. A eletricidade é tão importante que em muitos lugares fazem uso de geradores elétricos caso ocorra algum Inter rompimento pela prestadora de serviço.

Visando o nosso consumo que é alto e a nossa necessidade de não deixarmos de ser atendido, buscamos projetos para nos apoiar e manter nossas faturas em dia, evitando assim o corte desse serviço necessário para a qualidade de vida e funcionamento da instituição.

Vale ressaltar as dificuldades que esta ILPI enfrenta no momento, devido os recursos financeiros limitados, tais como: A diminuição da qualidade de vida dos idosos que hoje habitam o Lar dos Velhinhos, em decorrência da falta de investimentos na entidade, uma vez que os recursos são consumidos por dívidas, multas e impostos de gestões passadas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_  
Plano Aprovado em

### Assinatura Concedente



# Gestão 2019 - 2023

ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AOS IDOSOS DE  
FOZ DO IGUAÇU - ANTÔNIO AYRES DE AGUIRRA  
CNPJ: 75.428.672/0001-00

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Plano Aprovado em

---

Assinatura Concedente

Página 10 de 16

~~ASSOCIAÇÃO DE IMPARO AOS IDOSOS~~  
CNPJ: 75.428.672/0001-00  
*Mais um Sóculo*

## VII – MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E SUSTENTABILIDADE

7.1. Quais técnicas de monitoramento e avaliação serão aplicadas durante a execução do objeto.

- Elaboração de relatórios de execução física e financeira do objeto, a partir do levantamento de índices de resultado das metas buscadas.
  - Avaliação de execução física financeira a partir de parecer técnico da equipe da entidade envolvida no projeto

## 7.2 Sustentabilidade do Projeto:

- #### ➤ Busca de novas fomento:

O Lar dos Velhinhos sempre vem buscando novas formas de fomento junto a sociedade civil, e no início do ano de 2021, firmou um convenio com a empresa ITAIPU BINACIONAL, este convenio que terá a duração de 3 anos, vem nos auxiliar com a reforma do espaço das alas femininas, masculinas, áreas comuns, instalação do sistema fotovoltaico, e nos permitiu a contratação de novos colaboradores que são essenciais para melhorar a qualidade de vida dos residentes, profissionais estes que sem esse convenio era inviável a contratação, devido ao Lar não disponibilizar verbas para os mesmos.

- ### ➤ Busca de novas Parcerias:

Buscamos também parcerias para manter recursos próprios que são destinados a pagamentos de dividendos de gestões passadas, o que impede o Lar de respirar financeiramente. Essas parcerias são com empresas que permitem instalar as caixas do troco solidário, temos também o carnê solidário que qualquer pessoa pode solicitar e ajudar o Lar mensalmente, contribuindo com um valor acima de R\$ 40,00 mensal.

Desta forma sempre estamos solicitando ajuda da sociedade civil e também de empresários que nos apoiam e acreditam nessa instituição e sabem a diferença que faz para todos os residentes acolhidos na instituição.

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Plano Aprovado em

---

**Assinatura Concedente**

# Gestão



ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AOS IDOSOS DE  
FOZ DO IGUAÇU ANTÔNIO AYRES DE AGUIRRA  
CNPJ 175.428.672/0001-00

## VIII – CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 8.1 Descrição da meta

#### Meta 01

Custear honorários de serviço de contabilidade durante 12 meses

#### Meta 02

Adquirir material de consumo

#### Meta 03

Realizar reparos e benfeitorias necessárias: reparo de muro frontal, instalação de toldo e reparo de grades de escoamento:

#### Meta 04

Custear a fatura de serviços de telefonia durante 12 meses;

#### Meta 05

Custear a fatura de água e esgoto durante 12 meses;

#### Meta 06

Custear a fatura de energia elétrica durante 12 meses;

### 8.2 Meta

### 8.3 Etapa

### 8.4 Indicador Físico

### 8.5 Duração

			Unidade	Quantidade	Inicio	Término
<b>META 01</b>	Etapa 1.1 Realizar pagamento de honorários contábeis	Fatura		12	<b>07/2021</b>	<b>07/2022</b>
<b>META 02</b>	Etapa 2.1 Realizar orçamento	Orçamento		3	<b>07/2021</b>	<b>07/2021</b>
Adquirir material de consumo	Etapa 2.2 Aquisição de tapete	Unidade		1	<b>08/2021</b>	<b>10/2021</b>
<b>META 03</b>	Etapa 3.1 Realizar orçamento	Orçamento		3	<b>07/2021</b>	<b>07/2021</b>
Realizar reparos e benfeitorias necessárias: reparo de muro frontal, instalação de toldo e reparo de grades de escoamento.	Etapa 3.2 Reparo no muro frontal	Reparo	10 Metros		<b>07/2021</b>	<b>10/2021</b>
	Etapa 3.3 Instalação de toldo	Unidade		01	<b>07/2021</b>	<b>10/2021</b>
	Etapa 3.4 Reparo da grade de escoamento	Reparo	75 Metros		<b>07/2021</b>	<b>10/2021</b>

Plano Aprovado em / /  
Assinatura Concedente

Página 12 de 16

ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AOS IDOSOS  
CNPJ: 175.428.672/0001-00  
Maior Sonho Viver Melhor  
Presidente

# Gestão



ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AOS IDOSOS DE  
FOZ DO IGUAÇU ANTONIO ATRES DE AGUIRA  
CNPJ 75.423.572/0001-00

<b>META 04</b> Custear a fatura de serviços de telefonia durante 12 meses	Etapa 4.1 Pagamento da fatura	fatura	12 meses	07/2021	06/2022
<b>META 05</b> Custear a fatura de água e esgoto durante 12 meses;	Etapa 5.1 Pagamento da fatura	fatura	12 meses	07/2021	06/2022
<b>META 06</b> Custear a fatura de energia elétrica durante 12 meses;	Etapa 6.1 Pagamento da fatura	fatura	12 meses	07/2021	06/2022

## IX - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

9.1 Atividades Propostas	9.2 Horários	9.3 Carga Horária	9.4 Dias da Semana	9.5 Período (mês e ano)						
		2 <sup>a</sup>	3 <sup>a</sup>	4 <sup>a</sup>	5 <sup>a</sup>	6 <sup>a</sup>	Sab	Dom	Inicial	Final
Pesquisa orçamentária em diferentes prestadores de serviços para comparar e adequar os melhores valores.	08h-15h	150	x	x	x	x			07/2021	07/2022
Realizar o custeio das despesas propostas	08h-15h	150	x	x	x	x			07/2021	07/2022

Plano Aprovado em / / Assinatura Concedente

# Gestão



ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AOS IDOSOS DE  
FOZ DO IGUAÇU ANTONIO AYRES DE AGUIRA  
CNPJ: 15.428.572/0001-00

DOS VELHINHOS  
DE FOZ DO IGUAÇU

## X – AVALIAÇÃO

10.1 Objetivos Específicos	10.2 Indicadores	10.3 Método de Verificação
<ul style="list-style-type: none"> <li>Custear honorários de serviço de contabilidade durante por um período de 12 meses, evitando assim a suspensão desses serviços;</li> <li>O tapete antiderapante será para a porta de entrada, evitando assim qualquer tipo de acidente com os idosos e usuários da instituição.</li> <li>O reparo de muro frontal é para evitar que a grade venha cair no passeio público, dando melhor segurança aos idosos e usuários.</li> <li>A instalação de toldo na fachada da entrada é para proteger a recepção do sol e calor no período de verão, proporcionando mais conforto aos idosos;</li> <li>O reparo de grades de escoamento é para evitar que água da chuva entre para dentro da instituição, evitando transtornos aos usuários.</li> <li>Cobertura mensal dos valores das faturas de serviços de telefonia, água, esgoto e energia elétrica na qual a instituição tem em sua sede.</li> </ul>	<p>Honorários mensal</p> <p>Evitar quedas de pessoas</p> <p>Evitar queda do muro em passeio público.</p> <p>Proteger os idosos e colaboradores do calor que é excessivo no verão</p> <p>Evitar que água da chuva adentre a instituição.</p> <p>Impossibilidade de pagamento com recursos próprios</p>	<p>Comprovante de pagamento, relatório financeiro, Nota Fiscal</p> <p>Comprovante de pagamento, Nota Fiscal, relatório financeiro, registro do bem adquirido no sistema, fotos;</p> <p>Comprovante de pagamento, Nota Fiscal, relatório financeiro, fotos;</p> <p>Comprovante de pagamento, Nota Fiscal, relatório financeiro, fotos;</p> <p>Comprovante de pagamento, relatório financeiro</p>

Piano Aprovado em / /  
Assinatura Concedente

Página 14 de 16

ID.: 3608  
ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AOS IDOSOS  
CNPJ: 15.428.572/0001-00  
Maicon Schenider  
Presidente

# Gestão



ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AOS IDOSOS DE  
FOZ DO IGUAÇU ANTONIO AYRES DE AGUIRA  
CNPJ 15.428.572/0001-00  
DOS VELHINHOS  
DE FOZ DO IGUAÇU

## XI – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2021

Janeiro	Fevereiro	Março	Abri	Mai	Junho
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-

Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
-	R\$105.000,00	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-

## XII – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

12.1 Código	12.2 Natureza de gastos	12.3 Valor
<b>3.3.90.30.99</b>	<b>Outros materiais de consumo</b>	<b>R\$ 1.100,00</b>
<b>3.3.90.39.05</b>	<b>Serviços técnicos Profissionais</b>	<b>R\$ 13.500,00</b>
<b>3.3.90.39.58</b>	<b>Serviços de Telecomunicações</b>	<b>R\$ 3.291,60</b>
<b>3.3.90.39.16.00</b>	<b>Manutenção e conservação de bens imóveis</b>	<b>R\$ 17.400,00</b>
<b>3.3.90.39.43.00</b>	<b>Serviços de energia elétrica</b>	<b>R\$ 52.423,60</b>
<b>3.3.90.39.44.00</b>	<b>Serviços de água e esgoto</b>	<b>R\$ 17.284,80</b>
<b>Total</b>		<b>R\$ 105.000,00</b>



Gestão

DOS VELHINHOS  
DE FÓZ DO IGUAÇU

**ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AOS IDOSOS DE  
FOZ DO IGUAÇU ANTONIO AYRES DE AGUIRRA  
CNPJ 15.628.672/0001-08**

### III- DISPONIBILIDADE DE RECURSOS HUMANOS COM RECURSOS DA PARCERIA

NAO SE APLICA

XIV DISPONIBILIDADE DE RECURSOS HUMANOS SEM RECURSOS DA PARCERIA

NAO SE APLICA

for do laundry  
LOCAL

1

06 julho de 2021  
DATA

## ~~ASSINATURA DO PRESIDENTE~~

~~ASSOCIAÇÃO DE AMPARADORES IDOSOS  
CNPJ: 05.128.672/0001-00~~

Plano Aprovado em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Assinatura Concedente \_\_\_\_\_

Página 16 de 16

DETALHAMENTO DA DESPESA ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AOS IDOSOS

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO
3.3.90.30.99 - Outros materiais de consumo	TAPETE DE ENTRADA	1	R\$ 1.100,00
3.3.90.39.05 - Serviços técnico Profissionais	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	12	R\$ 13.500,00
3.3.90.39.58 - Serviços de Telecomunicações	SERVIÇO DE TELEFONIA	12	R\$ 3.291,60
3.3.90.39.16.00 - Manutenção e conservação de bens imóveis	GRADE DE PROTEÇÃO DE ESCOAMENTO PLUVIAL	1	R\$ 2.900,00
3.3.90.39.16.00 - Manutenção e conservação de bens imóveis	TOLDOS DE COBERTURA DE ENTRADA	1	R\$ 9.500,00
3.3.90.39.16.00 - Manutenção e conservação de bens imóveis	REPARO DE MURO FRONTAL	1	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.43.00 - Serviços de energia elétrica	SERVICOS DE ENERGIA ELÉTRICA	10	R\$ 52.423,60
3.3.90.39.44.00 - Serviços de água e esgoto	SERVICOS DE ÁGUA E ESGOTO	12	R\$ 17.284,80
<b>Total</b>			<b>R\$ 105.000,00</b>

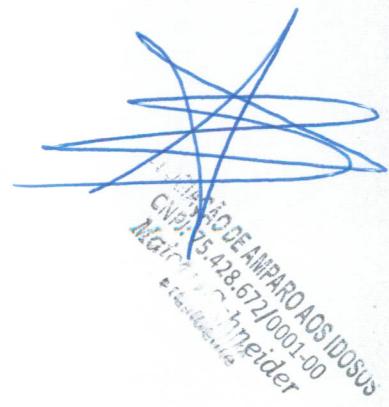
Este documento foi assinado eletronicamente por **DANIEL FONSECA**, Brasileiro.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 652182142-51216410191520580071957051.




**Gestão**  
 ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AOS IDOSOS DE  
 FOZ DO IGUAÇU ANTONIO AVRES DE AGUIRA  
 CNPJ: 04.428.872/0001-90

<b>12.1 Código</b>	<b>12.2 Natureza de gastos</b>	<b>12.3 Valor</b>
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.100,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 13.500,00
33.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	R\$ 3.291,60
3.3.90.39.16.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	R\$ 17.400,00
3.3.90.39.43.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	R\$ 52.423,60
3.3.90.39.44.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	R\$ 17.284,80
<b>Total</b>		<b>R\$ 105.000,00</b>



ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AOS IDOSOS DE  
 FOZ DO IGUAÇU ANTONIO AVRES DE AGUIRA  
 CNPJ: 04.428.872/0001-90  
 Meider  
 Negar  
 11/08/2018

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **9.914/2022**

Assunto: **R: REQUERIMENTO Nº 162/2022**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=18d21492-7e1c-4cdd-96b5-a047187bf861&cpf=83544755904>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação:**

**18d21492-7e1c-4cdd-96b5-a047187bf861**

**Hash do Documento**

**A8559EF846E86042FAC23B6D0C47617B8DCCFCF184948F74C9FF6CB111F64B4F**

**Anexos**

Nome:RELATORIO REF REQUERIMENTO 162.pdf - Código: **e98dfbc9-a5cf-4623-acc5-2e298102a781** - Páginas:1

Nome:EMPENHO 11803\_2021.pdf - Código: **28b63d70-49fc-4687-b0f4-3a99c7dff803** - Páginas:1

Nome:TF 008.2021.pdf - Código: **8df8cc8d-a865-4ea2-9af1-8ae716681526** - Páginas:13

Nome:PLANO TRABALHO 008.2021.pdf - Código: **1cdab7d4-8a63-4e66-9e83-21470ffc6363** - Páginas:18

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/03/2022 é(são) :

DARLEI FINKLER (Signatário) - CPF: 83544755904 em 04/03/2022 11:20:28 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



**A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:**

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **214/2022**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 162/2022.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=e42f1249-6c28-49c8-97cc-ecb8999f386e&cpf=53736656491>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação:**  
**e42f1249-6c28-49c8-97cc-ecb8999f386e**

## Hash do Documento

**C519570E002458FB6DFA48D6BC67D254E42C52C3ED615F1B0285F217326B9702**

## Anexos

Nome:162-2022.pdf - Código: **7c0f111d-abe9-4496-ba0c-f4b5c992edf2** - Páginas:3

Nome:RESPOSTA REQ 162-2022 - MEMORANDO INTERNO- Nº 9914-2022 - SMFA.pdf - Código:  
**ae1862a8-1e1d-47f7-8ffe-41d79b1b0ade** - Páginas:35

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/03/2022 é(são) :

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: 53736656491 em 14/03/2022 14:58:39 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



## A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.